

ATO TRT SCR 117/2019

João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sugestão formulada no protocolo número 111-00085/2019, no sentido de autorizar a reunião de processos ajuizados em face do PRF HOTEIS LTDA em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC anuiu com a reunião das execuções trabalhistas em face do **PRF HOTEIS LTDA**., adotando-se o Processo número **0001647- 65.2016.5.13.0007** na condição de processo piloto;

CONSIDERANDO que o PROVIMENTO CGJT N° 1, de 09 de fevereiro de 2018, editado a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estebelece regras próprias para reunião de execuções.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, na forma disciplinada pelo Provimento CGJT Nº 1, de 09 de fevereiro de 2018, o PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES - PRE, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, em face do PRF HOTEIS LTDA (CNPJ 08.937.011/0001-04).

Art. 2º. As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, podem proceder à habilitação dos créditos em **processo piloto na Central Regional de Efetividade**, desde já identificado como sendo o de nº 0001647-65.2016.5.13.0007, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no link "https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reunião das execuções", que

contenha informações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado, dentre outros.

Parágrafo único. Para fins de movimentação e pagamento, cada Unidade Judiciária deverá permanecer com um processo piloto, em face do executado, em tramitação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente) LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

